
RESOLUÇÃO Nº 33/2025 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem destinados para custear despesas da Conselheira de Direitos Bruna Camila Andrade Alves e da Secretária Executiva Marcia Regina das Virgens Braga para participarem do I Encontro Brasileiro de Políticas para Crianças e Adolescentes e do Sistema de Garantia de Direitos.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023 e suas atualizações.

Considerando a Convocatória/Convite da M&F Consultoria em Políticas Públicas através do Instituto Diálogos do ECA, para a participação do I Encontro Brasileiro de Políticas para Crianças e Adolescentes e do Sistema de Garantia de Direitos que ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro em João Pessoa no Estado da Paraíba.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente funciona como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação desta mesma política e responsável por criar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando os valores cotados das passagens aéreas pela Prefeitura de Lucas do Rio Verde e já adquiridas, cujos valores ultrapassaram o previsto inicialmente.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no formato online no dia 4 de setembro de 2024, ata nº 09.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para cada Servidora, totalizando o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para custear às despesas da Conselheira de Direitos Bruna Camila Andrade Alves e a Secretária Executiva do CMDCA, Marcia Regina das Virgens Braga, sendo: inscrição no evento, passagem Lucas do Rio Verde a Cuiabá- ida/volta, Passagem aérea Cuiabá a João Pessoa- ida/volta, alimentação, traslado e hospedagem.

Art. 2º – Os Servidores deverão prestar contas, conforme instrução normativa nº 76 de 27 de agosto de 2025.

Art. 3º – Revoga a resolução nº 31/2025 .

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 4 de setembro de 2025.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA-LRV